

# LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A. A SE REALIZAR EM 27 DE MARÇO DE 2020.

#### Senhores Debenturistas,

A administração da Liq Participações S.A. (“Companhia” ou “Liq”) vem, nos termos e para fins da legislação vigente e do estatuto social da Companhia, propor e submeter à deliberação dos titulares das debêntures da 2ª emissão privada de debêntures simples, em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, da Companhia (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão Privada de Debêntures Simples, Série Única, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, Conjugada com Bônus de Subscrição da Liq Participações S.A.”, conforme alterado (“Escritura”), a proposta abaixo, para que seja deliberada em Assembleia Geral de Debenturistas da Companhia, a ser realizada em **27 de março de 2020, às 11h, na Rua Alegria 88/96, 2º andar, Parte A, Brás, São Paulo, SP (“AGD”)**, conforme edital de convocação publicado na forma da Escritura e da legislação aplicável.

A presente AGD foi convocada para discussão dos seguintes itens da ordem do dia: **(1)** Em razão da renúncia da Pentágono S.A. DTVM, da função de agente fiduciário da Emissão, conforme notificação enviada à Emissora em 27/01/2020, deliberar nos termos da cláusula VII, itens 3 e 4 (b) da Escritura de Emissão sobre eventual substituição ou exclusão do agente fiduciário, caso seja de interesse dos debenturistas; e **(2)** Aprovar as alterações necessárias na Escritura e autorizar a assinatura do Aditamento da Escritura refletindo as deliberações tomadas em assembleia, acerca da substituição ou exclusão do agente fiduciário da Emissão.

Considerando (i) o pedido de Recuperação Extrajudicial da Emissora que tramita perante a Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca do Estado de São Paulo – SP, sob o nº 1000687-91.2019.8.26.0228 (“Recuperação Extrajudicial”), protocolado em 30 de dezembro de 2019, com quórum de adesão conforme previsto na legislação em vigor e (ii) a não obrigatoriedade da figura do agente fiduciário nas emissões privadas de debêntures, conforme previsto na legislação societária, a Companhia reforça seu posicionamento pela não substituição do Agente Fiduciário, buscando inclusive a redução de custos adicionais nesta emissão, face a esperada homologação de seu Plano de Recuperação Extrajudicial (“Plano”) no processo supramencionado. Uma vez homologado o Plano, as dívidas relacionadas a esta Emissão serão substituídas por uma nova emissão de debêntures (a qual contará com um agente fiduciário), na forma do Plano. Neste sentido, a Companhia recomenda a não substituição e, conseqüentemente, exclusão da figura do Agente Fiduciário na presente Emissão, com os ajustes às cláusulas da Escritura que dizem respeito a atuação do Agente Fiduciário. Com a exclusão do Agente Fiduciário, o contato sobre essa emissão será realizado diretamente junto à Companhia, através de sua área de relações com investidores.

Instruções gerais:

(1) a documentação relativa à ordem do dia está disponível para consulta na internet nas páginas da Companhia (<http://ri.liq.com.br>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e na sede da Companhia;

(2) solicitamos ao Debenturista que for representado por procurador que deposite, até 48 horas antes da AGD, o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades, na sede da Companhia, aos cuidados do Jurídico Societário ([juridicosocietario@liq.com.br](mailto:juridicosocietario@liq.com.br)), e à Pentágono S.A. DTVM, agente fiduciário da Emissão, através do correio eletrônico [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br).

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.

Luciano Bressan

**Diretor de Finanças e de Relações com Investidores**